MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 448A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



MURUTINGA DO SUL

murutingadosul.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 | Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 448A

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul , conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Portarias 8
Terceiro Setor 12
Balanço Patrimonial 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Leis

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

LEI N.º 1.820 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
"Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Conjunto Habitacional Mario Covas".

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a ser denominada: **Praça Vereadora Meires Helena Assis,** a Area de Sistema de lazer "1", constituído de parte da quadra nº 58, situado e localizado à rua Sebastiana Pereira do Nascimento, entre as Ruas Henrique Bianchini, Rua Caroline Santana Silva e Rua Antônio Rebucci, no Conjunto Habitacional Mario Covas, Município de Murutinga do Sul/SP.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Geraldo Berton, 26 de agosto de 2021

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do municpio na data supra.

Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 126 de 24/08/2021

Lei 1791 de 04/11/2020

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 74.644,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**".**

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 74.644,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2003				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO P	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	21	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.544,62
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.01				SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0004.2016				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	
	43	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2018				MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
	52	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	64	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	66	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.900,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	70	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	72	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	79	5	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00

Decreto 0126/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

12.361.0005.2031				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
	85	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.07				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2051				ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS	
	118	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	192	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	200,00
				Total da Suplementação	**74.644,62**

Art. 2º. O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 74.644,62 (setenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.03				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
02.03.01				DEPARTAMENTO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005				EFICIÊNCIA FINANCEIRA E CONTABIL	
	20	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	400,00
	27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.04				SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
02.04.02				SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0004.2087				MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
	65	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	1.900,00
02.04.03				ESTRADAS E SERVIÇOS EXTERNOS	
04.122.0004.2020				CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS	
	68	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.000,00
04.122.0004.2021				DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS	
	74	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.144,62
02.05				EDUCAÇÃO	
02.05.01				EDUCAÇÃO	
12.306.0006.2037				MERENDA ENSINO FUNDAMENTAL	
	94	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
12.361.0005.2023				FUNDEB MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
	78	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	25.000,00
12.361.0007.2042				TRANSPORTE - ENSINO FUNDAMENTAL	
	99	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
	102	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	13.000,00

Decreto 0126/2021.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

02.09				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.09.02				FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0012.2075				INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOL	
	201	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
08.244.0012.2072				PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	
	185	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
	190	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
				Total da Anulação de Dotação	**74.644,62**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton" MURUTINGA DO SUL, 26 de Agosto de 2021.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria

Decreto 0126/2021.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

DECRETO Nº 0127 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.
"Dispõe sobre a 1ª Conferência Municipal de Educação e dá outras providências"

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º – Fica convocada **1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a ser realizada no dia 01 de setembro de 2021, tendo como tema central: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Educação

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 26 de julho de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Lucimar Aparecida Lopes Bueno
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Decreto nº 0127/2021.....1

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0135 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.
Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Público Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando o oficio 14/2021 do Setor do Almoxarifado informando que a partir de 17 de agosto de 2021, o servidor Milton Cesar Eugenio, passou a exercer a função de motorista junto ao Serviço de Limpeza Pública, em substituição ao funcionário Nivaldo Magalhaes por motivo de aposentadoria.

Considerando a Portaria nº 0130 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a exoneração em razão a aposentadoria por idade do servidor Nivaldo Magalhães, motorista;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Adicional de Insalubridade** ao servidor Milton Cesar Eugenio, Trabalhador Braçal, Rg. 27.343.762-8, CPF. 152.706.488-30 estatuário, concursado, em grau médio 40%, (quarenta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Geraldo Berton", 25 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândidas da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Publicação Oficial do Município de Murutinga do Sul, conforme Lei Municipal 1.714, de 22 de maio de 2018
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0136 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Concede Adicional de Insalubridade à Servidora Pública Municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

Considerando o teor da sentença proferida pelo Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Andradina em ação de cobrança de adicional de insalubridade promovida por Izaura Alves Ferreira de Barros em face do município de Murutinga do Sul, processo judicial nº 1005299-05.2019.8.26.0024, com trânsito em julgado 04.03.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade em grau médio (20%) à servidora Izaura Alves Ferreira de Barros, Rg. 23.526.000-9, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, sob o Regime Estatutário.

Parágrafo único: O adicional ora concedido será pago enquanto perdurar o exercício em atividade insalubre, assim definida no laudo técnico pericial incluso aos autos do processo nº 1005299-05.2019.8.26.0024 – 3ª Vara Judicial de comarca de Andradina-SP e, por isso, não será apostilado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 126, de 06 de agosto de 2021.

Murutinga do Sul, 26 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0126/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0137 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa sob n. 002/2021 para apurar possíveis irregularidade no uso de veículo público e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o teor da representação n. 43.0190.0000915/2021-0 em trâmite pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradina cujo objeto versa sobre possível irregularidade no uso de veículo pertencente à frota municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa sob n. 002/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade no uso de veículo Fiat/Doblo, placa DJL-1904, pertencente à frota municipal que, segundo consta da representação n. 43.0739.0000679/2021-2 originária da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Andradina, encontrava-se no estacionamento do Supermercado Rondon em Araçatuba-SP, em 30.07.2021 por volta das 11h:00.

Art. 2º - Constituir uma COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA, composta pelos servidores municipais, Paulo Cezar de Vasconcelos Aro, contador, que a presidirá, Jeane Aparecida Sesto, assessora de planejamento, e Gislaine Cristine da Cruz Ferreira, zeladora.

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio.

Art. 4º - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 26 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de secretaria

Portaria nº 0126/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0138 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre 1ª Conferencia Municipal de Educação de Murutinga do Sul e dá outras providências

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito municipal de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Educação de Murutinga do Sul conforme determinação legal do Decreto nº 0127 de 26 de agosto de 2021, do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução,

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Lucimar Aparecida Lopes

Coordenador Geral: Ana Paula Marques Cabecera

Coordenador Adjunto: Neuza Maria Galbero

Secretária Executiva: Claudia Cristina Pretto Aro Rossino

Tesoureiros: Elisvaldo Pereira e Luiz Massaiti Nishimura

Secretaria de credenciamento: Andrea Marches Oliveira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Luciana Hernandes Duarte

Relatores: Valeria Baesso Miranda Stelluti e Ana Paula Marques Cabecera

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrario.

Murutinga do Sul-SP, 26 de agosto de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de secretaria

Portaria nº 0138/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Terceiro Setor | **Balanço Patrimonial**

LAR DOS IDOSOS ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Murutinga do Sul - SP

Rua João Barbosa, s/nº - Bairro Botafogo - Cep 16950-000 - CNPJ 55.755.185/0001-36

LAR DOS IDOSOS
Adelino José de Oliveira

Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020

A T I V O		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BANCO CONTA MOVIMENTO		
SANTANDER - CONTA MOVIMENTO	R$	2.292,67
FUNDAÇÃO BB (AUXÍLIO PANDEMIA)	R$	9.795,48
BANCO BRASIL (SENTENÇAS JUDICIAIS)	R$	423,99
BANCO DO BRASIL (CONTRATO)	R$	532,65
TOTAL DO CIRCULANTE	**R$**	**13.044,79**
PERMANENTE		
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		
BENS MÓVEIS		
MÓVEIS/UTENSÍLIOS/ESCRITÓRIO	R$	28.258,74
MÁQUINAS	R$	6.000,00
VEÍCULOS	R$	55.000,00
BENS IMÓVEIS		
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES	R$	0,01
TOTAL DO PERMANENTE	**R$**	**89.258,75**
TOTAL GERAL DO ATIVO	**R$**	**102.303,54**
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
PESSOAL		
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R$	6.114,73
FORNECEDORES		
FORNECEDORES GERAIS	R$	50.000,00
TRIBUTÁRIO		
PARCELAMENTOS	R$	117.705,84
FGTS A RECOLHER	R$	20.897,10
SUPERAVIT / DEFICIT DO EXERCÍCIO	-R$	36.299,40
TOTAL GERAL DO PASSIVO	**R$**	**102.303,54**

Murutinga do Sul, 31 de dezembro de 2020.

Reconhecemos a exatidão deste Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro de 2020, do Ativo e Passivo respectivamente a importância de R$ (((((cento e dois mil e trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos))))).

PAULO CESAR DE VASCONCELOS ARO
CRC 1SP260788/0-9

ALFIO BIANCHINI
TESOUREIRO

SINVALDO ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE